

COMUNICADO

A Firjan celebrou com o Sebrae Rio, no início de 2024, o Convênio de Cooperação Técnico e Financeira - CCTF, que tem como objetivo elevar a produtividade e a competitividade das indústrias fluminenses tanto por meio de eventos técnicos e tecnológicos, como através de capacitações e consultorias direcionadas às necessidades identificadas para os segmentos industriais, de forma a ampliar as oportunidades de negócio e contribuir positivamente para a geração de emprego e renda, estimulando o crescimento econômico do estado do Rio de Janeiro. Para celebrar este convênio, diferentes ações serão executadas pela Firjan SENAI, Firjan Sesi e Firjan IEL, praticadas em diferentes áreas de conhecimento e direcionadas para empresas de micro e pequeno porte, de acordo com o limite de faturamento estabelecido da lei geral das MPE.

A Firjan identifica neste convênio uma oportunidade de ampliar o apoio ao desenvolvimento, à atualização tecnológica, à gestão empresarial e à adoção de práticas inovadoras no mercado industrial fluminense, preparando e adequando as indústrias para acompanhar as constantes transformações do mercado e se manterem em nível de competitividade no setor de seus produtos.

A seguir apresentaremos Edital para projeto de Diagnóstico de Maturidade ESG, serviços este realizado pelo Sesi-RJ, que faz parte das diferentes ações vinculadas ao Convênio.

Contamos com a sua participação e de sua empresa, para potencializarmos a produtividade no nosso estado, estimulando as cadeias produtivas de setores industriais e fortalecendo cada vez mais a economia fluminense.

Diagnóstico de Maturidade ESG | Convênio Sebrae/RJ - (EDITAL 03/2024)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1º, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-12, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Sebrae/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regido pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Câmara, 171 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, através do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 299/23, realizarão por meio do presente Edital e mediante os critérios estabelecidos, a oferta de 65 vagas gratuitas e limitadas, para a atividade de Diagnóstico de Maturidade ESG.

O projeto visa fomentar a inovação e a competitividade das pequenas indústrias fluminenses por meio de estímulo à adoção de práticas sustentáveis buscando melhorias na gestão que priorizem a sustentabilidade e otimização dos processos. Os setores industriais que serão, exclusivamente, beneficiados por este Edital são: Gráfico, Moda e Alimentação, Bebidas e Panificação.

As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade remota, em períodos a serem acordados por entre as partes (SESI/RJ e empresas participantes).

O Diagnóstico de Maturidade ESG é uma ferramenta de autoavaliação que aborda dimensões ambientais, sociais e de governança para medir o grau de maturidade de uma empresa com relação aos seus processos, assim como seu comprometimento na busca de soluções mitigadoras de impacto. O termo Environmental, Social and Governance (ESG), é uma sigla em inglês que traduzida significa “Ambiental, Social e Governança”. É uma maneira de definir e estabelecer se as práticas de determinada empresa podem ser consideradas ou não, socialmente responsáveis e sustentáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital faz parte de um Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre Sebrae e Sesi/RJ com objetivo de executar projeto para fomentar a inovação e a competitividade das pequenas indústrias fluminenses por meio do estímulo à adoção de práticas sustentáveis buscando melhorias na gestão que priorizem a sustentabilidade e otimização dos processos.

O Programa será oferecido seguindo as diretrizes e etapas descritas neste Edital:

ETAPA	RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA	DETALHAMENTO
Preenchimento da Ficha de Cadastro	Empresa Interessada	x-x	Ficha de Cadastro disponível via link neste Edital
Aplicação do Autodiagnóstico e Análise dos Indicadores	SESI/RJ e Empresa Interessada	x-x	x-x
Sensibilização Interna via Webinar	SESI/RJ	3 horas de duração	x-x
Mentoria para Elaboração do Plano de Ação	SESI/RJ	9 horas	x-x

1.1 Detalhamento das Etapas

- Preenchimento da Ficha de Cadastro: momento que a empresa entende o trabalho que está sendo ofertado via este Edital - Diagnóstico de Maturidade ESG e preenche Ficha de cadastro demonstrando interesse em participar do projeto.
- Aplicação do Autodiagnóstico e Análise dos Indicadores: realização de duas reuniões com duração de 1h30 cada, com o(s) responsável(is) pela empresa para apresentação e contextualização do projeto, além de disponibilização do diagnóstico para a autoavaliação.

- Sensibilização Interna via Webinar: webinar com duração de 3 horas para a alta gestão e/ou colaboradores da empresa com o objetivo de difundir a informação e o conhecimento visando incorporar os valores ESG na cultura organizacional.
- Mentoria para Elaboração do Plano de Ação: realização de quatro reuniões de trabalho, com aproximadamente 2h30 cada, com objetivo de auxiliar o mapeamento do atual cenário da empresa, a criação de novas estratégias, a definição de métricas e indicadores ESG para elaboração do Plano de Ação ESG. Nesta etapa será necessário o compartilhamento de dados institucionais e a troca de informações.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições para participação neste Diagnóstico de Maturidade ESG serão realizadas exclusivamente de forma online, através do [link https://forms.office.com/r/bqhiVALFYE](https://forms.office.com/r/bqhiVALFYE) entre os dias 29/07/2024 até 16/08/2024. As inscrições poderão ser encerradas sem aviso prévio, na hipótese de preenchimento das vagas ofertadas. Da mesma forma, as inscrições poderão ser prorrogadas, sem aviso prévio, caso o número de vagas não seja atingido.

A forma oficial de comunicação com as empresas inscritas será por e-mail cadastrado no momento da inscrição, após anuência e concordância do Sebrae.

2.1 Pré-requisitos para inscrição:

- São elegíveis a participarem deste Edital micro e pequenas empresas, exclusivas, dos setores: Gráfico, Moda e Alimentação, Bebidas e Panificação.
Microempresa (ME): pequeno negócio ou a pessoa jurídica (CNPJ) que tem como principal característica o faturamento bruto anual de até R\$ 360 mil. Pequena Empresa (EPP): faturamento até R\$ 4,8 milhões.
- Exclusivo para empresas que possuem sede no estado do Rio de Janeiro.

- A comprovação de faturamento deverá ser feita mediante demonstrativo anual.

A não apresentação dessa comprovação, assim como informações submetidas equivocadamente tais como; enquadramento jurídico, localização geográfica e área de atuação, acarretará a eliminação da empresa neste Edital.

- A empresa só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CNPJ.
- Não haverá cobrança de taxa de cadastro ou mensalidade.

2.2 Das vagas

O SESI-RJ receberá até a quantidade máxima de inscrições, por seguimento, especificada no quando abaixo. Ao atingir tal numerário as inscrições serão encerradas.

Serão ofertadas 65 vagas distribuídas da seguinte forma:

SETOR - ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE MÁXIMA DE INSCRIÇÕES
Alimentação, Bebida e Panificação	30 vagas	35 inscrições
Gráfico	15 vagas	20 inscrições
Moda	20 vagas	25 inscrições

2.3 Das inscrições

As inscrições serão feitas a partir da Ficha de Cadastro, onde o SESI/RJ entrará em contato com as empresas para validação do interesse nesta prestação de serviço e iniciar agendamento das próximas etapas.

A inscrição e devido aceite/confirmação do interesse, configuram o reconhecimento da empresa de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de classificação é realizado por profissionais da Gerência de Projetos Integrados de Responsabilidade Social - GRS da Firjan Sesi considerados os seguintes critérios:

- Enquadramento jurídico: só serão consideradas elegíveis as empresas ME ou EPP conforme conceitos apresentados no item 2.1 deste Edital;
- Enquadramento setorial: só serão consideradas elegíveis as empresas que atuem nos setores apresentados no item 2.1 deste Edital;
- Enquadramento geográfico: só serão consideradas elegíveis as empresas com CNPJ cadastrados no estado do Rio de Janeiro.

O processo de classificação será realizado mediante o atendimento a todos os critérios acima, a partir das informações prestadas pelos(as) colaboradores(as) das empresas interessadas, na Ficha de Cadastro, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.

O Sesi/RJ poderá solicitar informações e documentos comprobatórios para cancelar os critérios acima mencionados, principalmente com relação ao enquadramento jurídico. Caso tais informações não estejam publicamente divulgadas, poderá ser solicitado envio de relatório público de faturamento anual.

3.1 Dos critérios de classificação

A ordem de classificação estará de acordo com a ordem de inscrição.

Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL

As empresas qualificadas serão acionadas por e-mail pela equipe da Gerência de Projetos Integrados de Responsabilidade Social - GRS da Firjan Sesi, designada para este Convênio, para os próximos passos do Diagnóstico de Maturidade ESG. A relação das empresas contempladas também estará disponível, publicamente, no site da Firjan Sesi: [Editais :: Responsabilidade Social para Empresas | Firjan](#) garantindo assim a transparência do processo.

5. EMPRESAS NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

As empresas que não forem selecionadas serão comunicadas por e-mail e permanecerão na base de dados. Caso alguma empresa desista ANTES do início da etapa de Autodiagnóstico, enviaremos novo e-mail comunicando oportunidade para ativar o processo. Respeitando, sempre, a ordem classificatória. As empresas poderão manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

6. INÍCIO DO DIAGNÓSTICO

As etapas desta prestação de serviço têm início previsto para 26 de agosto de 2024.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Sesi-RJ e o Sebrae/RJ declaram estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais, conforme estabelecido na lei.

As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente Edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o Diagnóstico de Maturidade ESG previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos deste Edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) notificar imediatamente a empresa sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

As Instituições, desde já, informam que na execução dos serviços podem vir a compartilhar os dados das empresas entre a Firjan Sesi e o Sebrae, estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

O(a) colaborador(a) declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins deste Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização dos serviços propostos.

As Instituições se comprometem a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais

e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Informam, ainda, que medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o (a) candidato (a), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS, tem direito a obter das Instituições de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail: dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) colaborador(a) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

A empresa declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para fins estatísticos ou de pesquisas, assim como serão compartilhados com o Sebrae, empresa Contratante deste Convênio.

Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este Edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Firjan Sesi e o Sebrae se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) colaboradores(as) não beneficiados por este Edital, que manifestem o desinteresse em permanecer na base de dados, com exceção daqueles dados que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

A gestão deste convênio está alocada na Gerência Geral de Competitividade, tendo a Gerência de Responsabilidade Social como executora das atividades do projeto. Qualquer necessidade de comunicação sobre o Edital, deve ser encaminhada para o correio eletrônico: responsabilidadesocial@firjan.com.br.

8. DA ANTICORRUPÇÃO

O Sesi-RJ e o Sebrae se comprometem a conduzir o Diagnóstico de Maturidade ESG, de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Firjan, bem como em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, denominada Lei Anticorrupção brasileira, e com o regulamento desta, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Neste sentido, cumpre informar também que, o Sistema Firjan dispõe de uma Ouvidoria, por meio da qual poderão ser enviadas dúvidas, sugestões e relatos de irregularidades.

Seguem abaixo os canais de acesso à Ouvidoria da Firjan Sesi-RJ e do Sebrae:

- j) Encaminhamento de e-mail para ouvidoria@firjan.com.br e atendimento pelo telefone 0800-023-1231;
- k) Canal Ouvidoria Sebrae: www.ouvidoria.sebrae.com.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Eventuais comunicações, ao longo deste projeto, serão feitas por correio eletrônico, utilizando-se o e-mail informado pelas empresas durante etapa de cadastro.
- Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora deste projeto.
- A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados são de inteira responsabilidade das empresas e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, e empresa será questionada. Caso não preste esclarecimentos, será eliminada este projeto.
- Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o Convênio Sebrae - Diagnóstico de Maturidade ESG, não havendo nenhum aporte extra para as empresas.
- A Comissão Gestora do Projeto reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam ou inexistam interessados inscritos no presente certame, devidamente justificadas.

10. CRONOGRAMA

Abaixo apresentamos cronograma preliminar com datas inicialmente propostas para este projeto, que posteriormente, poderão sofrer modificações, a depender do fluxo e organização interna do presente Edital.

ETAPAS	JUL/2024	AGO/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
Inscrição	X	X								
Aplicação do Autodiagnóstico e Análise dos Indicadores			X	X						
Sensibilização Interna				X	X					
Mentoria para Plano de Ação - Consultoria					X	X	X	X	X	X

Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Fernanda Medeiros Ferreira

Divisão de Desenvolvimento e Controle de Responsabilidade Social - DDECO

Gerência de Projetos Integrados de Responsabilidade Social - GRS